

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
AGRAVO DE INSTRUMENTO**

AUTOS N.º 0056814-13.2012.8.19.0000

Agravante: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Agravado: O Estado do Rio de Janeiro

Relator: Desembargador CELSO LUIZ DE MATOS PERES

DECISÃO

Redistribuição do presente agravo de instrumento em razão do falecimento do Desembargador Relator, conforme certidão de fls.292 e despacho de fls.294.

Malgrado o despacho de fls.299/300, em atenta análise do contexto documental, e considerados imperativos de foro íntimo, DECLARO MINHA SUSPEIÇÃO para atuar nestes autos, nos termos do artigo 145, §1º do Código de Processo Civil, motivo pelo qual determino a redistribuição, com a devida compensação.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Desembargador **CELSO LUIZ DE MATOS PERES**
Relator